



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 11/24

PROJETO DE LEI N° 15/24

**Declara utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE
APOIO RAÍZ”.**

Artigo 1º - Fica declarada como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO RAÍZ”, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de acolher pessoas em situação de rua, assegurando-lhes atendimento e atividades para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de criar novos projetos de vida, trabalhando a reintegração social, apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de atividades de educação profissional, cultura especial e ambiental, com sede e foro no município de Leme, estado de São Paulo, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.174.538/0001-02.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de março de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente